



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 18 de setembro de 2026

Edição nº 1667

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 23/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, THATIANE GAMA LINS DE ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro do corrente ano.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de setembro de 2026.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE REMOÇÃO Nº 15/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP 2ª entrância nº 6/2026, resolve REMOVER, por antiguidade, o Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, para a 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, ambas de 2ª entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de setembro de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 17 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2025.00005207-1.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, precedido da remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2026.00004213-3.

Interessado: Maria Renata Colombo da Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, precedido de remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2026.00004167-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, precedido de remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2026.00002773-2.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife (PE).

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Considerando a juntada dos documentos de fls. 28/50, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para análise.

Proc: 02.2026.00001091-9.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc:02.2026.00008240-3.

Interessado: Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fl. 24, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2026.00008786-4.

Interessado: Gabinete da Presidência - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de expediente ao interessado.

Proc: 02.2026.00010512-4.

Interessado: Vara do Único Ofício de Olho D'Água das Flores - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Retornem os autos à Assessoria Técnica para medidas ulteriores.

Proc:02.2026.00010740-0.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0508/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00011342-4.

Interessado: Marcus Aurélio Gomes Mousinho.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à DTI. Cientifique-se o



interessado.

Proc: 02.2026.00011682-1.

Interessado: 67ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, cientifique-se à interessada, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2026.00011773-1.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 750, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00011952-9.

Interessado: Diretoria-Geral - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica tomando ciência da decisão, determinando o arquivamento do feito, antecedido da remessa de expediente à DRH.

Proc: 02.2026.00012034-7.

Interessado: PROMOTORIA DE GIRAU DO PONCIANO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2026.00012092-5.

Interessado: 20ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 14, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00012103-5.

Interessado: Coordenação do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 4, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00012116-8.

Interessado: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 12, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00012235-6.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palmeira dos Índios/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2026.00012248-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palmeira dos Índios/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2026.00012273-4.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palmeira dos Índios/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da identidade de objeto, junte-se ao proc. SAJMP nº 02.2026.00012235-6.

Proc: 02.2026.00012289-0.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



GED: nº 20.08.0284.0006441/2026-91.

Interessado: Ministério das Mulheres.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de Termo aditivo do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES, O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, a fim de estabelecer e executar fluxo de envio, recebimento e monitoramento de denúncias da Central Ligue 180 com origem do Estado do Alagoas, registradas da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, para diligências necessárias no âmbito da SEGURANÇA PÚBLICA, MINISTÉRIO PÚBLICO e SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS, no âmbito de suas competências, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo. Não envolve a transferência de recursos financeiros. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. O aditivo de prazo ao termo de cooperação formalizado, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à formalização do aditivo de prazo, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável às atividades realizadas no âmbito deste Ente Ministerial". Ao setor de Contratos e Convênios.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de setembro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 17 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo ELO CNMP n. 1.01235/2024-85.

Proc. SAJMP n. 02.2026.00010957-5

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Ceí, Relatora do Processo ELO CNMP n. 1.00889/2026-07.

Assunto: Processo ELO CNMP n. 1.00889/2026-07. Conflito de atribuição. MPAL. MPSP. Execução de pena de multa.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 289/2026-GAB/PGJ, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006346/2026-37

Interessada: Conselheira Karen Luise Vilanova Batista de Souza, Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público – UNCMP

Assunto: OFÍCIO nº 60/2026/UNCMP. Solicitação de autorização para participação de membro como mediadora.

Despacho: 1. Ao considerar a manifestação favorável da agente ministerial indicada, defiro a solicitação contida no OFÍCIO-CIRCULAR nº 60/2026/UNCMP. 2. Oficie-se a interessada. 3. Cientifique-se a Promotora de Justiça Lídia Malta Prata Lima, com a remessa de cópia dos autos. 4. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006414/2026-44

Interessado: Bernardo Moraes Cavalcanti, Diretor do Departamento de Análise e Produção do Conhecimento do Ministério Público DAPC – MP.

Assunto: OFÍCIO nº 6/2026/DAPCMP. Convite para 1ª Reunião Técnica do Comitê de Gestão de Inteligência do Ministério Público.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos ao Núcleo de Gestão de Informação desta unidade ministerial, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006451/2026-15

Interessado: Otávio Augusto Bennech Aranha Alves, Secretário Executivo do GNTI/CNPG

Assunto: Ofício Circular n. GNTI/PGJ-SC-006/2026. Reunião presencial do Grupo Nacional de Tecnologia da Informação (GNTI) no dia 22 de setembro de 2026.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 292/2026-GAB/PGJ, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006453/2026-58

Interessado: Pedro Maia Souza Marques, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG

Assunto: Comunicação de realização de reunião do Eixo de Direitos Humanos – 19 e 20 de outubro de 2026 (Brasília/DF).



Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, aos membros desta unidade ministerial que integram os Grupos Nacionais vinculados ao Eixo de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006454/2026-31

Interessado: Pedro Maia Souza Marques, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG

Assunto: Realização de reunião preparatória e definição de pauta. Reunião geral Eixo de Direitos Humanos

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, aos membros desta unidade ministerial que integram os Grupos Nacionais vinculados ao Eixo de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, para que, no prazo de 10 (dez) dias, indiquem temas a serem submetidos na Reunião Ordinária Semestral do referido órgão colegiado.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006457/2026-47

Interessado: Fernando da Silva Comin, Corregedor Nacional do Ministério Público

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 23/2026/CGAB/CN. Conformidade remuneratória. Levantamento da suspensão preventiva determinada pelo Ofício-Circular nº 22/2026/CGAB/CN. Indenização de férias e conversão de licença-prêmio em pecúnia.

Despacho: 1. Ciente. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, à Diretoria de Recursos Humanos e a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006470/2026-84

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 68/2026/CSP. Protocolo Administrativo Digital do CNMP orientações para encaminhamento de documentos e respostas à CSP.

Despacho: 1. Ao considerar a correlação das matérias, vincule-se estes autos ao expediente GED n. 20.08.0284.0006471/2026-57. 2. Em seguida, arquive-se estes autos digitais.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006471/2026-57

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 68/2026/CSP. Protocolo Administrativo Digital do CNMP orientações para encaminhamento de documentos e respostas à CSP.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, a todos os membros e servidores da instituição, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006474/2026-73

Interessado: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público - CNMP

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 7/2026/CPAMP. 2º Encontro Técnico de Cibersegurança no Ministério Público.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 300/2026-GAB/PGJ, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006480/2026-08

Interessado: Conselheiro Márcio Barra Lima, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 31/2026/CPE. Prêmio CNMP 2026 - Convite para a Cerimônia de Premiação.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 301/2026-GAB/PGJ, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006483/2026-24

Interessado: Conselheira Greice Fonseca Stocker, Presidente do Fórum Nacional de Atenção à Saúde Mental no Ministério Público, Presidente da Comissão da Saúde.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 19/2026/CS. Convite. 2º Encontro do Fórum Nacional de Atenção à Saúde Mental no MP.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 302/2026-GAB/PGJ, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006484/2026-94

Interessado: Fernando da Silva Comin, Corregedor Nacional do Ministério Público.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 25/2026/CGAB/CN. Convite para participação em reunião da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no âmbito do ExpoJud 2026, destinada à apresentação da correição nacional sobre tecnologia, inteligência artificial e cibersegurança



Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 303/2026-GAB/PGJ, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006485/2026-40.

Interessada: Conselheira Fabiana Costa Oliveira Barreto, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 28/2026/CDDF. Solicitação de liberação de integrante(s) da COPEDPDPI/GNDH Encontro Proteção da Pessoa Idosa: desafios contemporâneos e perspectivas de atuação do Ministério Público Circuito CNMP.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 304/2026-GAB/PGJ, archive-se.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel
Procurador de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 558, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Doutores HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital e EDELZITO SANTOS ANDRADE, 28º Promotor de Justiça da Capital, e os servidores ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA, Consultora Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça, VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, Analista do Ministério Público – Gestão Pública e ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES AMARAL, Assessora de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão tendente a desincumbir-se da materialização do processo de remoção interna dos servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 559, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar THAÍSA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (gerente do projeto), Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, 5ª Promotoria de Justiça da Capital, Dr. ALBERTO FONSECA, 4º Promotor de Justiça da Capital, Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo e Coordenador do NUDEMA, ANDREÍZA MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA, servidora cedida lotada nas 4ª e 5ª PJC – MP/AL), PEDRO HENRIQUE, Voluntário lotado na 4ª PJC – MP/AL, DIEGO HENRIQUE BARROS MELO, Assessor de Comunicação Audiovisual, e VIVIAN TEREZINHA CANUTO DOS SANTOS, Voluntária lotada na 5ª Promotoria de Justiça da Capital, para comporem o Projeto: “Recuperação de Manguezais (Fase 2)”, prazo 12 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 560, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar THAÍSA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (gerente do projeto), Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, 5ª



Promotoria de Justiça da Capital, Dr. ALBERTO FONSECA, 4º Promotor de Justiça da Capital, Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo e Coordenador do NUDEMA, ANDREÍZA MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA, servidora cedida lotada nas 4ª e 5ª PJC – MP/AL), PEDRO HENRIQUE, Voluntário lotado na 4ª PJC – MP/AL, DIEGO HENRIQUE BARROS MELO, Assessor de Comunicação Audiovisual, e VIVIAN TEREZINHA CANUTO DOS SANTOS, Voluntária lotada na 5ª Promotoria de Justiça da Capital, para comporem o Projeto: “16ª Etapa da FPI da Bacia do Rio São Francisco”, prazo 6 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 561, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar MÁRCIO ANTÔNIO GOMES REIS JUNIOR, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (gerente do projeto), Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, 5ª Promotoria de Justiça da Capital, Dr. ALBERTO FONSECA, 4º Promotor de Justiça da Capital, Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo e Coordenador do NUDEMA, THAÍSA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, ANDREÍZA MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA, servidora cedida lotada nas 4ª e 5ª PJC – MP/AL), PEDRO HENRIQUE, Voluntário lotado na 4ª PJC – MP/AL, DIEGO HENRIQUE BARROS MELO, Assessor de Comunicação Audiovisual, e VIVIAN TEREZINHA CANUTO DOS SANTOS, Voluntária lotada na 5ª Promotoria de Justiça da Capital, para comporem o Projeto: “Mutum-de-Alagoas – Fase 4 – Reintrodução”, prazo 12 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 562, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar LARISSA ALVES DE LIRA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (gerente do projeto) e Dra. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça de Capital e Coordenadora do Núcleo de Apoio às Vítimas e aos Desaparecidos, para comporem o Projeto: “Observatório de Direitos Humanos”, prazo 8 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 563, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar THAÍSA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (gerente do projeto), Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, 5ª Promotoria de Justiça da Capital, Dr. ALBERTO FONSECA, 4º Promotor de Justiça da Capital, Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo e Coordenador do NUDEMA, ANDREÍZA MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA, servidora cedida lotada nas 4ª e 5ª PJC – MP/AL), PEDRO HENRIQUE, Voluntário lotado na 4ª PJC – MP/AL, DIEGO HENRIQUE BARROS MELO, Assessor de Comunicação Audiovisual, e VIVIAN TEREZINHA CANUTO DOS SANTOS, Voluntária lotada na 5ª Promotoria de Justiça da Capital, para comporem o Projeto: “Pró-Reservas – Incentivo à Criação de RPPNs”, prazo 12 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 564, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar ALEXANDRE CAVALCANTE BORBA DE OLIVEIRA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (gerente do projeto) e Dra. STELA VALERIA S DE FARIAS CAVALCANTI, 18ª Promotora de Justiça da Capital, Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21o Promotor de Justiça da Capital, Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça da Capital, FRANCISCO ERNESTO AGRA CAVALCANTE FILHO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica e ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, Analista do Ministério Público – Especialidade: Desenvolvimento de Sistemas, para comporem o Projeto: “GENEA – Integridade e Transparência nas relações funcionais”, prazo 12 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 565, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar PATRIK ROCHA DE BARROS, Auditor do Ministério Público (gerente do projeto), HUGO SOARES TRAJANO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, RANULFO PAES ARAÚJO, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, e PRISCILLA GONCALVES TENORIO LINS TEIXEIRA, Analista do Ministério Público e Diretora da Controladoria Interna, para comporem o Projeto: “Política de Gestão de Riscos do MPE/AL”, prazo 12 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 566, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar DANIELA HIGINO COSTA, Técnica do Ministério Público (gerente do projeto), Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, 62ª Promotora de Justiça da Capital, Dra. ARIADNE DANTAS MENESES, 3ª Promotora de Justiça de União dos Palmares e Coordenadora do Núcleo da Defesa da Mulher, e Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, 6º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios e integrante do NUCAP, para comporem o Projeto: “SentinElas – Fiscalização de Medidas Preventivas”, prazo 12 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 567, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar LARISSA ALVES DE LIRA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (gerente do projeto) e Dra. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça de Capital e Coordenadora do Núcleo de Apoio às Vítimas e aos Desaparecidos, para comporem o Projeto: “Guardiões da Presença”, prazo 12 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 568, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar THIAGO ALVES DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (gerente do projeto) JOSÉ HUMBERTO MARTINS CALAZANS, Assistente de Promotoria de Justiça, e MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, 12ª Promotora de Justiça da Capital, para comporem o Projeto: “Município Socioeducador”, prazo 12 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 569, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar CARLOS TADEU DE ANDRADE LOPES FILHO, Técnico do Ministério Público (gerente do projeto), e Dra. AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO, 50ª Promotora de Justiça da Capital e Coordenadora do NIMP, para comporem o Projeto: “Plataforma estadual de gestão, padronização e destinação dos ANPPS – PEG-ANPP/MP/AL”, prazo 12 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 570, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar THIAGO ALVES DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (gerente do projeto), ADRIANA AMANCIO DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, e Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, 12ª Promotora de Justiça da Capital, para comporem o Projeto: “Selo amigo da Socioeducação”, prazo 8 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 571, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar RAYSSA BARBOSA COSTA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (gerente do projeto) e Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, 62ª Promotora de Justiça da Capital e Coordenadora do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial, para comporem o Projeto: “IP Céleris: limpando o acervo”, prazo 12 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 572, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar MÁRCIO ANTÔNIO GOMES REIS JUNIOR, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (gerente do projeto), Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, 5ª Promotora de Justiça da Capital, Dr. ALBERTO FONSECA, 4º Promotor de Justiça da Capital, Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo e Coordenador do NUDEMA, THAÍSA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA,



Analista do Ministério Público – Área Jurídica, ANDREÍZA MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA, servidora cedida lotada nas 4ª e 5ª PJC – MP/AL), PEDRO HENRIQUE, Voluntário lotado na 4ª PJC – MP/AL, DIEGO HENRIQUE BARROS MELO, Assessor de Comunicação Audiovisual, e VIVIAN TEREZINHA CANUTO DOS SANTOS, Voluntária lotada na 5ª Promotoria de Justiça da Capital, para comporem o Projeto: “PAE Tartarugas Marinhas”, prazo 12 meses. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 573, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES AMARAL, Assessora de Gabinete (gerente do projeto), Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, 5ª Promotoria de Justiça da Capital, Dr. ALBERTO FONSECA, 4º Promotor de Justiça da Capital, Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo e Coordenador do NUDEMA, MÁRCIO ANTÔNIO GOMES REIS JUNIOR, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, THAÍSA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, ANDREÍZA MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA, servidora cedida lotada nas 4ª e 5ª PJC – MP/AL), PEDRO HENRIQUE, Voluntário lotado na 4ª PJC – MP/AL, DIEGO HENRIQUE BARROS MELO, Assessor de Comunicação Audiovisual, e VIVIAN TEREZINHA CANUTO DOS SANTOS, Voluntária lotada na 5ª Promotoria de Justiça da Capital, para comporem o Projeto: “PAE Papagaio Chauá”, prazo 12 meses. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 574, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000361/2026-37, RESOLVE designar DELÚSIO DE GUSMÃO ANDRADE, Assessor de Logística e Transporte (gerente do projeto), Dra. LÍDIA MALTA PRATA LIMA, 4ª Promotora de Justiça de Penedo, Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, Dr. THIAGO CHACON DELGADO, 1º Promotor de Justiça de Arapiraca, para comporem o Projeto: “Reconstrução”, prazo 12 meses. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 6/2026

Aprova, por unanimidade, a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Alex Almeida Silva, da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 28ª Reunião Ordinária do ano de 2026, realizada no dia 17 de setembro de 2026, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar, por unanimidade, a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Alex Almeida Silva, da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância.



Maceió, 17 de setembro de 2026

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Promotorias de Justiça

Portarias

Ministério Público do Estado de Alagoas
10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Portaria Nº 10/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º da Lei n. 7.347/85, art. 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93 e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CPJ/AL n. 01/2016;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 5º, incisos I e II, os princípios da isonomia e legalidade;

CONSIDERANDO que tais princípios estão expressamente previstos no artigo 37 da Carta Maior como de obediência obrigatória pela Administração Pública além dos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a lei de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, entre os quais os da legalidade, da moralidade e da impessoalidade;

CONSIDERANDO a denúncia anônima feita a Ouvidoria do Ministério Público, a qual expõe possível irregularidade em contratos celebrados pela Prefeitura de Arapiraca;

CONSIDERANDO o relato acerca de suposto indício de superfaturamento e favorecimento administrativo na contratação de empresas prestadoras de serviços a Prefeitura de Arapiraca;

CONSIDERANDO tratar-se de assunto de interesse difuso e de relevante valor social;

CONSIDERANDO que o Ministério Público incumbe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº 75/93, artigo 5º;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, determinando, de logo, o que se segue:

1. Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.
2. Publique a presente portaria no Diário Oficial.
3. Diligências necessárias.

Cumpra-se.

Arapiraca, 25 de agosto de 2026

Bruno de Souza Martins Baptista



Promotor de Justiça

Processo SAJ/MP nº06.2026.00000231-9.

P – POSSÍVEL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA – ARMAZENAMENTO DE EMBALAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS A CÉU ABERTO.

PORTARIA Nº 0042/2026/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato que informa o funcionamento de atividade potencialmente poluidora (armazenamento de embalagens de produtos químicos a céu aberto), em imóvel localizado na Av. Manoel Pereira Cavalcante, 264-316 - Santa Lúcia, CEP 57082-037 (Ref.: em frente da Padaria do Baiano), nesta capital;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações e da saúde -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório;

RESOLVE,

com espeque no art. 2º, II da Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de encaminhamento no SAJ, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96;



2 Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

3 - requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Secretário-Presidente do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM.

Por fim, publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, comunicando-se ao Ouvidor do Ministério Público, remetendo-se cópia dos autos digitais por todo seu teor.

Cumpra-se.

Maceió, 17 de setembro de 2026.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas
10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Procedimento preparatório Nº 06.2026.00000360-7

Portaria Nº 12/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º da Lei n. 7.347/85, art. 25, IV, “a”, da Lei n.º 8.625/93 e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CPJ/AL n. 01/2016;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 5º, incisos I e II, os princípios da isonomia e legalidade;

CONSIDERANDO que tais princípios estão expressamente previstos no artigo 37 da Carta Maior como de obediência obrigatória pela Administração Pública além dos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a lei de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO os termos da lei 11.107/2005, a qual disciplina os Consórcios Públicos, regulamentando a união entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para realizar objetivos de interesse comum;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, entre os quais os da legalidade, da moralidade e da impessoalidade;

CONSIDERANDO a denúncia feita à Ouvidoria do Ministério Público, a qual expõe possível irregularidade no Pregão Eletrônico nº 07/2024, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, bem como na Ata de Registro de Preços nº 01/2025 dele decorrente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de iluminação cênica e estruturas cenográficas para eventos.

CONSIDERANDO que foram noticiadas possíveis irregularidades relacionadas ao direcionamento do certame, à violação do rito competitivo, à supressão do contraditório e à eventual ocorrência de sobrepreço, com possíveis repercussões em contratações realizadas por adesão à Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada também suscita questionamentos acerca da formação do preço estimado, da compatibilidade dos valores registrados com contratações similares e da regularidade das posteriores adesões à Ata de Registro de Preços, matérias que demandam esclarecimento mediante diligências próprias;



CONSIDERANDO que, embora já tenham sido reunidos elementos informativos relevantes, ainda não se encontram suficientemente esclarecidas as circunstâncias relativas à regularidade do procedimento licitatório, à formação dos preços, à condução das fases do certame, à análise das propostas e à utilização da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de complementação das informações existentes, mediante a realização de diligências destinadas à adequada formação do convencimento deste Órgão Ministerial, antes de eventual instauração de Inquérito Civil;

CONSIDERANDO tratar-se de assunto de interesse difuso e de relevante valor social;

CONSIDERANDO que o Ministério Público incumbe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº 75/93, artigo 5º;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, determinando, de logo, o que se segue:

1. Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.
2. Oficie-se ao CONAGRESTE para que informe quais municípios consorciados ou outros entes públicos realizaram adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, encaminhando relação individualizada, com indicação do órgão aderente, objeto, valor, quantitativos, data da adesão e situação atual de cada contratação.
3. Oficie-se aos municípios ou demais entes públicos que tenham realizado adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, após sua identificação, para que encaminhem cópia integral dos respectivos processos de contratação por adesão, incluindo justificativas, pesquisas de preços, autorizações, documentos de compatibilidade do objeto e dos quantitativos, contratos celebrados e pagamentos eventualmente realizados.
4. Proceda-se às anotações e comunicações necessárias no sistema SAJ/MP, certificando-se o cumprimento das diligências determinadas.
5. Publique a presente portaria no Diário Oficial.
6. Diligências necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Arapiraca, 26 de agosto de 2026

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

NÚMERO MP:06.2026.00000346-2
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 0061/2026/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão em exercício na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO (AL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal e pelo art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 01/2010 do CPJMP-AL, diante da informação veiculada na NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2026.00003533-2, instaurada por meio de denúncia feita por RUAN CARLOS LIMA, informando que fez alguns comentários nas redes sociais do Município de Rio Largo, tendo seus posts inicialmente apagados, afirmando se tratar de censura aplicada contra suas reivindicações nas redes sociais do Município.

CONSIDERANDO que o ato de bloquear usuários ou comentários críticos em redes sociais que são utilizados como canais institucionais pode configurar censura política e violação da liberdade de expressão e, ainda, violação aos princípios da Administração Pública.



CONSIDERANDO o dever funcional de averiguação da notícia, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL em caráter preventivo, objetivando complementar as informações para delimitação do âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto, bem como para eventual propositura das ações cabíveis ou formulação de termos de ajustamento de conduta (TACs), em face do possível responsável por eventuais omissões e ilegalidades e, para tanto, DETERMINA:

- a) a autuação e o registro do presente procedimento em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça.
- b) a cientificação ao presidente do Conselho Superior do Ministério Público da presente instauração.
- c) a publicação da referida portaria no DOE.
- d) o cumprimento do item 2 do despacho de fls. 06.

CUMPRASE.

Rio Largo (AL), 15 de setembro de 2026

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça Titular

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2026.00001136-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 70-A, I e II, da Lei 8069/90, art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 1º da Lei da Ação Civil Pública e Lei do Sinase nº 12.594/12,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (art. 227, caput, da CR/88);

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, assim entendido como “o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei” (art. 1º, § 1.º, da Lei nº 12.594/2012);

CONSIDERANDO que os Municípios devem criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade), em consonância com as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, nos termos do art. 5º, inciso III da Lei nº 12.594/2012 (art. 5º, inciso III);

CONSIDERANDO que a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), incluiu o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, o que faz com que o acompanhamento da execução daquelas medidas socioeducativas ocorra geralmente dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Municípios, não obstante a Lei do SINASE não tenha determinado que os programas de atendimento para execução das medidas em meio aberto devem ser, necessariamente, vinculados administrativamente à Assistência Social;

CONSIDERANDO que os objetivos estabelecidos para tal serviço de Proteção Social contemplam: a) acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento das referidas medidas socioeducativas, e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais b) a criação de condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional; c) a contribuição para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; d) viabilização de acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; e) o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicou a Resolução nº 204, em 16 de dezembro de 2019, que determina, em seu art. 1º, que “Os membros do Ministério Público com atribuição para acompanhar a execução de medidas socioeducativas devem inspecionar, com a periodicidade mínima anual, as unidades executoras dos programas



municipais/distrital de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto sob sua responsabilidade, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior, registrando a sua presença em livro próprio";
CONSIDERANDO que a Resolução nº 174/2017, do CNMP dispõe que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o que faz nos seguintes termos:
OBJETO: Fiscalizar e acompanhar o programa municipal de atendimento para a Execução de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) do município de Chã Preta.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- a) autue-se e registre-se a presente portaria, com a consequente afixação no local de costume e publicação no Diário Oficial do Estado;
 - b) junte-se aos autos o último Relatório da Inspeção junto ao Programa/Serviço Municipal de execução de medidas socioeducativas em meio aberto e o respectivo Roteiro de Inspeção utilizado (anexo I da Resolução CNMP nº 204/2019);
 - c) expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, requisitando que remeta à Promotoria de Justiça, em 10 (dias) úteis, a contar do recebimento do expediente, a cópia do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo;
 - d) expeça-se ofício ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), solicitando que esclareça, em 10 (dias) úteis, a contar do recebimento do expediente, se o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi devidamente aprovado por este Conselho, com o respectivo envio da documentação comprobatória;
- Fixo o prazo de conclusão em 1(um) ano.

Viçosa, 17 de setembro de 2026

GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS
Promotor de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo

Assunto: complementação de informações
Noticiante: anônimo
Denúncia nº 11.2026.00002760-9- Ouvidoria do Ministério Público
Notícia de Fato nº 01.2026.00004894-9

Venho intimar V.Sa. para complementação da Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça, nº 01.2026.00004894-9, conforme despacho de fls.6/7 da referida Notícia de Fato, sob pena de arquivamento parcial, nos termos do art.4º, inciso III da Resolução nº174 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

Paulo Barbosa de Almeida Filho
Promotor de Justiça